



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL n° 1265, 25 de Maio de 2010.

Denomina de Rua Maria Antônio Ribeiro o trecho da estrada existente, que se inicia na estrada de acesso à Silveira e termina na Rua Ozenclever Pinto, localizado em Banquete, 3º Distrito de Bom Jardim - RJ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM / RJ, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominado de RUA MARIA ANTONIA RIBEIRO o trecho da estrada existente, que se inicia na estrada de acesso à Silveira e termina na Rua Ozenclever Pinto, localizado em Banquete, 3º Distrito de Bom Jardim - RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome da homenageada.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal nº1258, de 10 de março de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 25 DE MAIO DE 2010.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO



Ana Paula Ferreira da Rocha
Matr 41/3674 GPM
Assessor de Gabinete